

**DECRETO Nº 346/2009 – DE 21 DE AGOSTO DE 2.009.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.533, de 21 de agosto de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.520,55 (dez mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0800</b>	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO		
<b>0801</b>	Divisão de Industria e Comércio		
<b>2266100261.012</b>	Infra Estrutura Industrial		
<b>3.3.90.93</b>	Indenizações e Restituições	31818	2.870,30
<b>3.3.90.93</b>	Indenizações e Restituições	33818	7.650,25
<b>TOTAL</b>			<b>10.520,55</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, e excesso de arrecadação, conforme a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO		
0801	Divisão de Industria e Comércio		
2266100261.012	Infra Estrutura Industrial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33818	7.650,25
1325.01.99.62.00	Rec. Aplic. Conv. Seg. Gemas e Jóias	31818	2.870,30
<b>TOTAL</b>			<b>10.520,55</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 21 de agosto de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete